EDITAL CPCX/UFMS Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios alimentação, creche, moradia e permanência.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diretor do Campus Coxim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018(*), torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DO DESLIGAMENTO

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 32 da RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

1.2. DOS DESLIGADOS

NOMES	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
ANA FLAVIA OLIVEIRA MOTTA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
ANA PAULA GONÇALVES LOPES	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
ANA PAULA LOPES DA COSTA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
DENIS ALVES DE OLIVEIRA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
EMANUELE BOZZA SORGATTO	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
JENIFFER DA SILVA GONÇALVES	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
JOICE DA SILVA GONÇALVES	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2020
Nº 7215
Pg. 77

	disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
LETÍCIA RODRIGUES SETUVAL	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
MAIARA CAROLINA MEDEIROS SERRAO	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
MARIANY DA SILVA OLIVEIRA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
MARTA ALVES PEREIRA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
MAURICIO BISPO DA SILVA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
MICHELE APARECIDA FIGUEIRA DO NASCIMENTO	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
MIRELEN DE SOUZA OLIVEIRA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
PRISCILA KESIA LEITE DA CRUZ RESENDE	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
ROSELI FERREIRA DE MORAIS	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
TATIANA COSTA DE LIMA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
VALDINEY MARCIO DE SOUSA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2020
Nº 7215
Pg. 78

	no semestre anterior
VINÍCIUS GABRIEL BALBINO CONDACK	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
WELLYGTON OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior

2. DO RECURSO

2.1.O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis após a data de publicação deste edital.
2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível na página https://proaes.ufms.br/formularios-download/e enviar via sistema de seleção no endereço eletrônico https://selecao.ufms.br/. Deve-se selecionar “RECURSO AO EDITAL DE DESLIGAMENTO”, anexar o recurso e enviar.
2.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário.
2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada anexar ao recurso.
2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.
2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

KATIA MOTTA
Diretora em exercício

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2020
Nº 7215
Pg. 79